DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO 7283658800129 | Assinado por: Município de Valparaíso 7283658800129

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1053**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
- ***DECRETOS*** 1
- ***PORTARIAS*** 4
- ***DIVERSOS*** 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valparaiso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valparaiso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://www.valparaiso.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 - centro - Telefone: (18) 3401-9200
Site: www.valparaiso.sp.gov.br Diário: https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO
Rua Padre Mauro Eduardo, 38 - Centro Telefone: (18) 3401-1235
Site: https://www.camaravalparaiso.sp.gov.br/

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - D.A.E.V.
Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967
Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone: (18) 3401-1019
Site: https://www.daevalparaiso.com/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1053**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5153

DECRETO Nº 5153, 13 DE OUTUBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1º É aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Valparaíso, um crédito adicional no valor de R$ 51.520,00 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.14.01 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DEPENDÊNCIAS
27.812.0430.2.169- MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS
01- TESOURO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
365.....50.000,00

Unidade: 02.14.01 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DEPENDÊNCIAS
27.813.0231.2.306- MANUTENÇÃO DA SECR. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
01- TESOURO
3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
425.....1.520,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 51.520,00

Art.2º Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.
Unidade: 02.05.03- ENSINO INANTIL
12.365.0476.2.304 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA
01- TESOURO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
183.....50.000,00

Unidade: 02.14.01 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DEPENDÊNCIAS
27.813.0231.2.306- MANUTENÇÃO DA SECR. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
01- TESOURO
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
378.....1.520,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES .....R$ 51.520,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAISO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 13 de outubro de 2026.

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 5154

DECRETO Nº 5154, 13 DE OUTUBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1º É aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Valparaíso, um crédito adicional no valor de R$ 40.010,11 (quarenta mil e dez reais e onze centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.09.01 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEPENDÊNCIAS
08.122.0454.2.287- MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL
01- TESOURO
3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
265.....23.903,71

Unidade: 02.09.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0454.2.212- IMPLANTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL
01- TESOURO
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
278.....4.706,40

Unidade: 02.02.01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS
04.122.0204.2.005- MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
01- TESOURO
3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
28.....5.000,00

Unidade: 02.09.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0455.2.133- MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
02-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO ESTADUAIS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1053**

JURÍDICA
273..... 300,00

Unidade: 02.09.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0450.2.199- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
02-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO ESTADUAIS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
447.....1.100,00

Unidade: 02.09.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0452.2.272-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
02-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO ESTADUAIS
3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO
286.....2.500,00

Unidade: 02.09.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0453.2.273- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF
02-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO ESTADUAIS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
291.....2.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 40.010,11

Art.2º Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 02.09.01 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEPENDÊNCIAS
08.122.0454.2.287- MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL
01- TESOURO
3.3.90.33.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
262.....6.903,71

Unidade: 02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0455.2.133-- MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
01- TESOURO
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
272.....17.000,00

Unidade: 02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0455.2.294— MANUT DO PROGRAMA TRANSF DE RENDA - FAMILIAS
01- TESOURO
3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
313.....4.706,40

Unidade: 02.02.01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS
04.122.0204.2.007- MANUT. DOS RECURSOS HUMANOS
01- TESOURO
3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
37.....5.000,00

Unidade: 02.09.01 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEPENDÊNCIAS
08.245.0257.2.061- MANUTENÇÃO DO CRAS
02- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
431.....6.400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES .....R$ 40.010,11

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAISO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 13 de outubro de 2026.

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 5155

DECRETO Nº 5155, 13 DE OUTUBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1º É aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Valparaíso, um crédito adicional no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.09.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0454.2.305- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD
05- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
315.....2.000,00

Unidade: 02.09.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0452.2.272- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
05- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
287.....20.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1053**

Unidade: 02.09.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0453.2.273- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF
05- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
292.....20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 42.000,00

Art.2ºO valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação, conforme legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAISO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 13 de outubro de 2026.

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 5156

DECRETO Nº 5156, 13 DE OUTUBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1º É aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Valparaíso, um crédito adicional no valor de R$ 696.488,00 (seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.16.00 – FUNDEB-FUNDO DESENV.DO ENSINO BASICO
12.365.0476.2.304- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA
02- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
382.....260.147,00

Unidade: 02.16.00 – FUNDEB-FUNDO DESENV.DO ENSINO BASICO
12.365.0476.2.304- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA
02- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
388.....436.341,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 696.488,00

Art.2º Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 02.16.00 – FUNDEB-FUNDO DESENV.DO ENSINO BASICO
12.365.0476.2.304- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA
02- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
387.....29.568,00

Unidade: 02.16.00 – FUNDEB-FUNDO DESENV.DO ENSINO BASICO
12.365.0476.2.304- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA
02- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
387.....130.578,78

Unidade: 02.16.00 – FUNDEB-FUNDO DESENV.DO ENSINO BASICO
12.361.0482.2.316- MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR
02- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES
402.....100.000,00

Unidade: 02.16.00 – FUNDEB-FUNDO DESENV.DO ENSINO BASICO
12.365.0476.2.304- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA
02- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
384.....64.000,00

Unidade: 02.16.00 – FUNDEB-FUNDO DESENV.DO ENSINO BASICO
12.365.0482.2.316- MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR
02- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
403.....130.000,00

Unidade: 02.16.00 – FUNDEB-FUNDO DESENV.DO ENSINO BASICO
12.365.0476.2.304- FUNDEB-FUNDO DESENV.DO ENSINO BASICO
02- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
389.....95.341,00

Unidade: 02.16.00 – FUNDEB-FUNDO DESENV.DO ENSINO BASICO
12.361.0477.2.308- PROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM COM EQUIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL
02- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1053**

3.1.90.11.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
390.....147.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES .....R$ 696.488,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAISO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 13 de outubro de 2026.

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 308

PORTARIA Nº 308, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
***CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE NOS TERMOS DA LEI Nº 2313/2019, À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.**

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de outubro de 2026 à Servidora **Sr. ª TATIANA FERREIRA LIMA DE SOUZA,** Matrícula nº 3136, RG nº. 54.284.230-0, do emprego público de Servente.

Art.2º Autorizar o Departamento de Pessoal a providenciar o ressarcimento mensal dos pagamentos, deduzidos os recolhimentos a serem efetuados ao INSS pela Prefeitura de Valparaíso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, ao 14 de outubro de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

DIVERSOS

AVISO DE RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA
Divisão dos recursos dos editais de cultura - PNAB / Ciclo 2

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Valparaíso/SP torna público o resultado da consulta pública realizada para decidir a divisão dos recursos e três critérios dos editais do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).

A consulta foi encerrada em 25 de setembro de 2026, às 23h59, e recebeu 55 registros. Após a exclusão de registros repetidos, contando-se cada pessoa uma única vez, e de participante que não atendeu ao requisito de residência no Município, foram apuradas **48 respostas válidas**.

O resultado foi o seguinte:

PERGUNTA	RESULTADO	VOTOS
Qual cenário de divisão dos recursos?	**Cenário 2 - proposta dos agentes culturais**	**33 (68,8%)**
Pontos extras para mulheres	**Manter em 5 pontos**	**38 (79,2%)**
Exigir comprovação de 2 anos de atuação cultural?	**Sim, exigir**	**43 (89,6%)**

Em razão do resultado, esta Secretaria decidiu adotar o **Cenário 2**, que amplia o número de contemplados de 17 para 32 projetos, acrescenta a categoria **fotografia** e fixa **26 prêmios de artesanato no valor de R$ 2.500,00 cada**, totalizando R$ 205.750,00.

Também em razão do resultado:

• o edital passará a exigir a comprovação de pelo menos 2 anos de atuação cultural, admitidas formas amplas de comprovação, como fotos, cartazes, publicações em redes sociais, matérias, certificados e declarações;

• fica mantida a pontuação extra de 5 pontos para mulheres;

• fica mantida a pontuação extra de 5 pontos para quem não foi contemplado em edital de cultura do Município nos últimos 2 anos, **não sendo acolhido** o pleito de proibir a participação dessas pessoas, por falta de amparo legal;

• as vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e com deficiência observam os percentuais mínimos da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, que não podem ser reduzidos.

O **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, atualmente suspenso, será retificado e republicado, com **reabertura integral do prazo de inscrições**.

As inscrições já realizadas não serão aproveitadas. Como as categorias, os valores e o número de vagas mudam, os projetos e as planilhas precisam ser refeitos. Quem já se inscreveu precisará **se inscrever novamente**, nos formulários da nova versão e dentro do novo prazo, como já informado no comunicado publicado em setembro. Os documentos já enviados ficam arquivados no processo e não serão usados para nenhuma outra finalidade.

O prêmio de artesanato será objeto de **edital novo, com numeração própria**, uma vez que o Edital nº 002/2026 foi revogado.

Atenção, artesãs e artesãos: diferentemente do que constou no comunicado publicado em setembro de 2026, o artesanato **não** passará a ser uma categoria do edital de projetos culturais. Ele

permanece como **premiação pela trajetória**, em edital próprio, ou seja, sem projeto, sem planilha de custos e sem prestação de contas. Serão 26 prêmios de R$ 2.500,00 cada.

O Relatório de Sistematização da Consulta Pública e a Nota Técnica com a fundamentação completa da decisão estão disponíveis na sede da Secretaria e no sítio eletrônico da Prefeitura.

A Secretaria agradece a participação de todos os agentes culturais e da população de Valparaíso.

Valparaíso, 14 de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA DECCÓ MARCONDES

Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo